



DECRETO Nº 95/2025

DATA: 18/12/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 47/2024 de 20/12/2024, publicada em 21/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.577,51 (Trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.01.04.122.0003.2.003–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	000	2.000,00
03.01.28.846.0000.0.002–CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contribuições.....	000	30.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
03.02.04.122.0003.2.006–MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PESSOAL		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	17.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.2.011 – FUNDEB 30%		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1082	31.413,29
05.01.12.361.0011.2.012 – FUNDEB 70%		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1080	73.670,07
3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....	101	42.000,00





07 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO

01 – DIVISÃO DO DESPORTO

07.01.27.812.0024.2.024–MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTES

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 000 17.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.302.0010.2.025–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 303 65.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 1064 3.494,15

3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... 303 4.000,00

10 – DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

10.01.20.606.0020.2.031–ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 000 8.000,00

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 000 40.000,00

10 – DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

10.02.18.542.0019.2.059–FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 000 10.000,00

11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

11.02.15.452.0017.2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... 000 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:

FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

1064 – COMP. PISOS SALARIAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE 1.7.13.99.0.1.01 3.494,15

1080 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-COMP ETI 70% 1.7.15.53.0.1.00 73.297,68

1080 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-COMP ETI 70% 1.3.21.01.0.1.01 372,39

1082 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-COMP ETI 30% 1.7.15.53.0.1.00 31.413,29





B) ANULAÇÃO:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.0011.2.012 – FUNDEB 70%

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....101 42.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... 303 69.000,00

11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

11.01.26.782.0023.1.013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

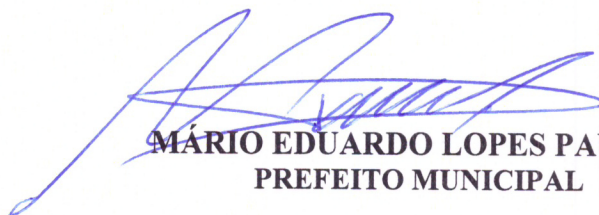
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 000 126.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Dezembro de 2025.



MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

